



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000218-10.2020.5.02.0202
RECLAMANTE: FABIANO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO: TRADE POLYMERS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
E OUTROS (5)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1000218-10.2020.5.02.0202

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16/07/2026, às 10:53 horas, através do portal do leiloeiro Ricardo Lucas Granado da Silva - www.granadoleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **FABIANO BARBOSA DA SILVA, CPF: 311.908.518-90 , exequente, e TRADE POLYMERS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.198.847/0001-95; USIFLUORS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE POLIMEROS LTDA - EPP, CNPJ: 96.318.381 /0001-20; FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI, CNPJ: 22.094.184/0001-39; RUTH FERREIRA DE MORAIS, CPF: 010.191.938-75; SAMUEL PEREIRA DA SILVA, CPF: 010.192.058-06; IRMA MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA, CPF: 808.112.058-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL MATRÍCULA 9.856 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA/PR. Cadastro INCRA nº 711.098.002.836-0. DESCRIÇÃO: DATA:-28.07.2010. Consiste em UM IMÓVEL RURAL com área de DOIS ALQUEIRES. DUZENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS (2,250 alqs.), equivalentes a 5,45 ha., ou ainda 54.450,00m², situado na Fazenda Ribeirão Grande, lugar denominado Fazenda Ribeirão do Café, no município de Pinhalão, nesta comarca, dentro do seguinte caminhamento: "Com ponto de partida, denominado de (PP=0), marco de madeira de lei cravado no eixo da estrada vicinal de sitios, divisa com o mesmo Samuel Pereira da Silva e com Paulo da Silva Reis, segue-se daí, por cercas de arame na última confrontação, com rumo de 62°00'NE, em 202,20 metros, indo ao P1, no Rio Ribeirão Grande ou Pinhalão, segue-se na confrontação por este abaixo, com rumo de 48°55'SE, em 22,75 metros, indo ao P2,

deste rumo de 38°45'SE, em 63,80 metros, indo ao P3, rumo de 77°00'NE, em 46,50 metros, indo ao P4, rumo de 55°30'SE, em 35,50 metros, indo ao P5, rumo de 06°00'SO, em 61,50 metros, indo ao P6, rumo de 12°15'SO, em 50,00 metros, indo ao P7 e rumo de 05°00'SO, em 47,70 metros, indo ao P8, em uma cerca de arame de respeito, à 12,00 metros do Rio Ribeirão Grande, onde cravou um marco de respeito, segue-se por esta cerca de arame, na confrontação com Gentil Silva, com rumo de 73°00'SO, em 140,30 metros, indo ao P10, em um palanque de cerca de respeito, deste rumo de 20°30'SO, em 25,50 metros, indo ao P11 na estrada municipal Pinhalão à Sulmineira no cruzamento com a estrada vicinal, segue-se pelo eixo da estrada vicinal na confrontação com Maria Aparecida da Silva, com rumo de 40°00'NO, am 80,00 metros, indo ao P12, deste segue-se ainda pelo eixo da estrada de sitio, na confrontação com Samuel Pereira da Silva, com rumo de 36°00'NO, am 169,30 metros, sendo que com este rumo, retomou no marco inicial, deste levantamento, com um perímetro de 945,15 metros lineares."; tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Eng. Civil José Manuel de Carvalho CREA nº 19.338/D-PR; ART guía nº 20101401983 paga conf. compr. de pagto. da C.E.F. em 22.04.2010 no valor de R\$31,50. CADASTRO NO INCRA SOB NO:- 711.098.002.836-0. NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.499.819-7. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "(Id: 7552fcf) Benfeitorias: 05 (cinco) barracões/baias para cavalos de alvenaria."; 2) Há indisponibilidades; 3) Há outras penhoras; 4) Consignou em despacho o juízo da execução que: "(Id: 01f58ef) Cumpridas as formalidades legais, determino a alienação judicial do imóvel penhorado, devendo ser observados os seguintes parâmetros: 1.Registre-se que eventuais débitos condominiais ou resultantes de financiamento ou alienação fiduciária ficarão a cargo do arrematante. No que concerne aos débitos tributários, o arrematante ficará livre de tais encargos, inclusive débitos de IPTU, que se sub-rogarão no produto da arrematação (art. 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência de todos os débitos." Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Fazenda Ribeirão Grande, Lugar denominado Fazenda Ribeirão do Café - Estrada Vicinal de Sítios - Pinhalão/PR

Total da avaliação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Ricardo Lucas Granado da Silva

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: atendimento@granadoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 13 de abril de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 13/04/2026, às 18:28:30 - 12bedf3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26041318282093100000454765223?instancia=1>
Número do processo: 1000218-10.2020.5.02.0202
Número do documento: 26041318282093100000454765223